

PORTARIA N.º 0539, DE 25 DE abril DE 2023.

*“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

Considerando o que prescreve a norma do artigo 65/69, da Lei municipal n.º 2.434/19;

Considerando, ainda, a necessidade de garantir o contraditório e a ampla defesa, bem como do poder-dever de apurar possíveis irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública;

Considerando, por fim, as informações contidas no Processo Administrativo Eletrônico 5/2023

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a instauração de processo de Sindicância em desfavor do servidor I.R.V.C. a fim de apurar suposta irregularidade funcional relatada no Processo Administrativo Eletrônico 5/2023 e atos conexos.

Art. 2.º Designar a Comissão Processante Administrativa Disciplinar da Fundação Unirg, nomeada pela Portaria n.º 0003/2022, para efetuar o cumprimento do artigo anterior.

Art. 3.º Determinar o entranhamento dos autos do Processo Administrativo Eletrônico 5/2023 para melhor elucidação dos fatos.

Art. 4.º Para bem cumprir as suas atribuições, a CPAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5.º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Presidência, nos moldes da norma do art. 65, parágrafo único da Lei municipal n.º 2.434/19.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 25 / 04 /2023.

Gardênia

Assinatura do servidor


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg